

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR EM  
REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO,  
P048-22-12268

Aos 21 dias do mês de dezembro de 2022, pelas 09h00, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Paula Maria de Melim Vaseconcelos de Vitorino Moraes Prof.<sup>a</sup> Associada c/agregação DCV - FCTUC, na qualidade de Presidente, Diogo Alexandre Neves Proença, Investigador Doutorado Nível inicial, DCV – FCTUC, e Romeu Miranda Francisco, Investigador Doutorado Nível inicial, DCV - FCTUC, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

**Funções a desempenhar:** Avaliação de bases de dados de genomas para seleção de características moleculares de produção de polímeros. Integração de dados experimentais para otimização de processos de biosorção e biolixiviação. Desenvolvimento de fluxos automatizados e ferramentas para otimização de análise bioinformática de dados

**Habilidades literárias exigidas:** Licenciatura em Biologia, Bioquímica ou Bioinformática

**Requisitos preferenciais/outros requisitos:** 1) experiência em programação em R, Python ou SQL em aplicações bioinformáticas; 2) experiência na utilização de sistemas operativos Unix, incluindo linha de comandos e programação de Shell scripts; 3) experiência nas áreas de proteómica, genómica e transcriptómica; 4) co-autor de pelo menos uma publicação na área.

**MÉTODOS DE SELEÇÃO**

Por despacho reitoral exarado a 07/12/2022, foi determinado (de acordo com o estatuto no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos candidatos.

**A AVALIAÇÃO CURRICULAR** - visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

<b>A. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS</b>	
20	Cumprimento dos 4 requisitos preferenciais
16	Cumprimento de 2 ou 3 requisitos preferenciais
12	Cumprimento de 1 requisito preferencial
0	Não cumprimento dos requisitos preferenciais
<b>B. DOMÍNIO DE LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DADOS</b>	
20	Domínio de programação em R e em outra linguagem de programação
16	Domínio de programação em R
12	Domínio da linguagem R ou outra de gestão de dados na ótica do utilizador
0	Sem domínio linguagens de programação
<b>C. HABILITAÇÃO ACADÉMICA</b>	
20	Mestrado na área para a qual o procedimento é aberto com classificação igual ou superior a 15
18	Mestrado na área para a qual o procedimento é aberto com classificação inferior a 15
16	Licenciatura na área para a qual o procedimento é aberto com classificação igual ou superior a 15
14	Licenciatura na área para a qual o procedimento é aberto com classificação inferior a 15
<b>D. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADOS COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO</b>	
20	>/= 100 Horas
16	>/= 50 horas e <100 horas
12	>/= 30 horas e <50 horas
0	Sem formação profissional ou <30 horas

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 50\%) + (b \times 30\%) + (c \times 10\%) + (d \times 10\%)$$

### ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos candidatos aprovados é unitária.

Cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório.

Serão igualmente excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a algum dos métodos de seleção ou deles desistam.

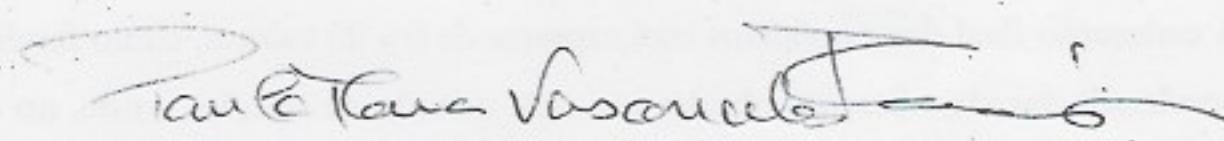
Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional;
- b) Valoração do Domínio em Linguagens de Programação;
- c) Valoração da Habilitação Académica.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

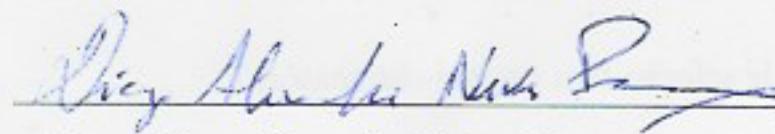
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente

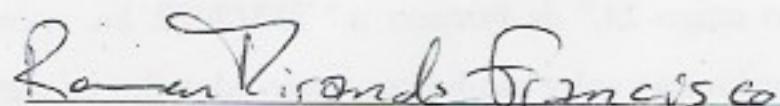


Paula Maria de Melim Vasconcelos de Vitorino Morais

Vogais



Diogo Alexandre Neves Proença



Romeu Miranda Francisco